



## AUTORIZAÇÃO

Barbalha/CE, 22 de dezembro de 2022.

À  
Comissão Permanente de Licitação

**Considerando** o resultado do processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.21.1, onde a empresa **PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME** (CNPJ: 17.580.009/0001-11), sagrou-se vencedora e assinou contrato administrativo. Necessitando assim de ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos serviços prestados pela contratada, e em consulta à contratada, a mesma manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;

**Considerando** o disposto nos documentos anexo, cujo teor desse expediente adiro integralmente;

**Considerando** que a prorrogação há previsão no Edital Convocatório e também no Instrumento Contratual (Cláusula Quinta - Item 5.1) e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, limitada a 60 (sessenta) meses;

**Considerando** que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados com êxito, tendo a referida empresa cumprido integralmente com todas as obrigações contratuais;

**Considerando** que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

**Considerando**, ainda, parecer manifestando-se pela viabilidade jurídica do aditivo pretendido.

**Considerando** por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, é permitido por lei.

Isto posto acima e em atendimento ao § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93, tem como motivação preponderante atender as condições mais vantajosas para a administração e ao interesse público.

Vimos através deste, **AUTORIZAR** a elaboração do termo aditivo de prorrogação contratual e determinar que se expeça convocação ao contratado para assinatura do aditivo almejado.

Atenciosamente,

Odair José de Matos  
Presidente da Câmara Municipal de BARBALHA



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

#### TOMADA DE PREÇOS N° 2019.01.21.1.

**Empresa:** PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME.

**CNPJ:** 17.580.009/0001-11.

**Endereço:** Av. Cel. João Coelho, nº 207, Sala 09 - 3º andar, Centro, Barbalha/CE.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA - ME**, para assinatura do 5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.01.21.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Barbalha/CE, 22 de dezembro de 2022.

Odair José de Matos  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

Recebido em: 22 / 12 / 2022.

PLENUS - SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS E DE  
CONTABILIDADE LTDA - ME